



REGULAMENTO DA PRÁTICA DE MODALIDADES DESPORTIVAS / ATIVIDADES – CPCD

Artigo 1.º Condições Gerais

1. Condições de acesso:

- a. As Modalidades Desportivas/Atividades, são praticadas exclusivamente por Sócios do CPCD, em pleno uso de deveres e direitos.
- b. Apenas será permitido o acesso a Sócios Atletas/Praticantes às aulas das Modalidades Desportivas/Atividades e respetivos equipamentos desportivos, com situação regularizada a nível de pagamento de mensalidades e respetivas quotas mensais.

2. Época desportiva:

Considera-se o período compreendido entre o dia um (1) de setembro do ano corrente a trinta e um (31) de julho do ano seguinte à exceção do Futsal que termina a trinta (30) de junho.

3. Material Necessário/Vestuário:

O vestuário utilizado nos treinos ou competições deverá ser o material fornecido ou adquirido no CPCD (para as Modalidades Desportivas de Natação, Futsal e Karaté):

- a. Natação:
- b. Futsal:
- c. Karaté:
- d. Zumba Fitness:
- e. Kenpo:
- f. Hip-Hop:
- g. Indoor Cycling:
- h. Krav Maga

*Vestuário e calçado desportivo adequado à prática da modalidade/atividade.

4. Modalidades Desportivas/Atividades:

- a. Só está autorizado a abertura de turmas mediante a existência de um número mínimo de Atletas/Praticantes, a definir pela direção em articulação com o responsável pela Modalidade/Atividade Desportiva.
- b. O não pagamento das quotas de associado e das mensalidades nos prazos devidos, impedirá o acesso às Modalidades /Atividades Desportivas, podendo mesmo ser anulada a inscrição por falta de pagamento nos termos do presente Regulamento.

5. Regras de Utilização:

- a. É proibido o uso de qualquer tipo de adornos ex. anéis brincos, colares ou bijutarias.
- b. O CPCD não se responsabiliza por quaisquer objetos de valor pertencentes aos Sócios Atletas/Praticantes.

6. Duração das aulas das Modalidades Desportivas/Atividades:

Os treinos têm uma duração prevista de:

- a. Natação: 45 minutos;
- b. Futsal: 60 minutos;
- c. Karaté: 60 minutos;
- d. Zumba Fitness: 45 minutos.
- e. Indoor Cycling: 50 minutos
- f. Hip-Hop: 60 minutos
- g. Krav Maga 60 minutos
- h. Kenpo Filipino 1 hora e 30 minutos

7. Frequência Semanal:

A frequência semanal dos treinos de cada Modalidade/Atividade Desportiva é variável, consoante a opção do Atleta/Praticante, de acordo como os horários existentes ou disponíveis.

8. Cedência dos Direitos de Imagem:

- a. Todos os Sócios Atletas/Praticantes autorizam a cedência dos direitos de imagem sobre fotografias e filmagens efetuadas nos treinos, eventos ou competições em que o CPCD esteja envolvido.
- b. Autorizam unicamente a sua divulgação e exibição para os efeitos de promoção nos formatos que o CPCD possa vir a considerar.
- c. Na autorização dos direitos de imagem, cabe ao Sócio Atleta/Praticante ou ao seu representante legal a devida autorização no ato de inscrição/renovação.

Artigo 2.º

Salvaguarda do direito de acesso

1. Em caso de desrespeito das regras do presente Regulamento, a Direção do CPCD reserva-se ao direito de proibir o Sócio Atleta/Praticante da frequência da(s) sua(s) Modalidade(s) Desportiva(s)/Atividade(s) e anular a respetiva inscrição.

Artigo 3.º

Inscrições

1. Valor de Inscrição:

- a. O valor de inscrição nas Modalidades Desportivas/Atividades do CPCD, encontra-se fixado no **Anexo II – Tabela de Valores**, do presente Regulamento, **o qual está disponível para consulta na secretaria.**
- b. As inscrições para as diversas Modalidades Desportivas/Atividades, serão feitas presencialmente na secretaria do CPCD, dentro do horário de funcionamento da mesma.
- c. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 1) Ficha de Inscrição na modalidade devidamente preenchida, fornecida pelos serviços administrativos do CPCD;
 - 2) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido, fornecido pelos serviços administrativos do CPCD.
 - 3) Uma (1) fotografia tipo passe a cores;
 - 4) Fotocópia do documento de identificação (Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte).
 - 5) Atestado Médico (Exclusivo para Sócios Atletas/Praticantes com inscrição obrigatória nas respetivas Associações/Federações) emitido pelo clínico do CPCD, após consulta, o qual tem um custo adicional suportado pelo praticante ou emitido por um outro médico com especialização em medicina desportiva.

2. Inscrição Inclui:

- a. Cartão de Sócio do CPCD – Para Atletas/Praticantes com 1.ª Inscrição.
- b. Cartão da modalidade respeitante à época desportiva, que inclui, em alguns casos, inscrição na Federação da modalidade que frequenta (1.ª Inscrição e Renovação).
- c. Seguro de acidentes pessoais - desportivo (1.ª Inscrição e Renovação).

Artigo 4.º

Renovações

1. O valor de inscrição nas Modalidades Desportivas/Atividades do CPCD, encontra-se fixado no **Anexo II – Tabela de Valores**, do presente Regulamento, **o qual está disponível para consulta na secretaria.**
2. As renovações para as diversas Modalidades Desportivas/Atividades, serão feitas presencialmente na secretaria do CPCD, dentro do horário de funcionamento do serviço, durante o mês de julho que antecede o início da época desportiva.

Artigo 5.º

Interrupções da modalidade desportiva/atividade

1. Serão aprovados anualmente no início de cada época desportiva, as interrupções letivas, comunicadas aos Sócios Atletas/Praticantes das Modalidades Desportivas/Atividades, até ao fim do mês de setembro.
2. No caso de interrupções não previstas e não imputáveis ao CPCD, poderão não realizar-se aulas de compensação.
3. No caso de interrupções imputáveis ao CPCD, estão previstas aulas de compensação, a realizar respeitando os interesses dos Sócios Atletas/Praticantes, em datas e horários a indicar por este com o acordo do treinador/responsável pela modalidade, dentro dos condicionalismos do espaço existente.

Artigo 6.º

Pagamento de Inscrições, Renovações e Mensalidades

1. As inscrições/renovações e as mensalidades das Modalidades Desportivas/Atividades estão sujeitas à forma de pagamento nos moldes constantes no quadro **“Anexo I - Formas de Pagamento”**, do presente Regulamento, **o qual está disponível para consulta na secretaria.**
2. O Valor das inscrições/renovações e as mensalidades das modalidades desportivas/atividades, estão fixadas no quadro **“Anexo II – Tabela de Valores”** do presente Regulamento, **o qual está disponível para consulta na secretaria.**

Artigo 7.º Pagamentos

1. Formas de Pagamento:

- a. **Secretaria do CPCD:** Todas as mensalidades de Modalidades Desportivas/Atividades e quotas de associado.
- b. **Transferências Bancária:** Todas as Modalidades Desportivas/Atividades e quotas de associado, respeitando as indicações da alínea c, do número seguinte.
- c. Para todas as Modalidades Desportivas/Atividades, o pagamento da mensalidade será efetuado até ao dia oito (8) do mês respeitante, sob pena de agravamento em 10% do valor da mensalidade. (Perda de qualquer Desconto Concedido)
- d. Para facilitar os pagamentos das Modalidades Desportivas/Atividades e quotas de associado, o CPCD dispõe de um TPA (Terminal de Pagamento Automático - Multibanco), na Secretaria do edifício e criação de Referência Multibanco.
- e. Atendimento 2.ª a 6.ª – 13h00 às 21h00;
- f. O pagamento por **transferência bancária**, poderá ser efetuada através do **IBAN:**
- g. **PT50 0036 0252 9910 0087 789 20**, remetendo para o email: **secretaria@cpcd.pt e o geral@cpcd.pt** com os seguintes elementos adicionais:
 - 1) Comprovativo da transferência bancária;
 - 2) Nome do Sócio/Atleta;
 - 3) Número de Sócio e/ou Atleta;
 - 4) Indicação da modalidade desportiva/atividade;
 - 5) Indicação da mensalidade a que se refere o pagamento;
 - 6) Número de Identificação Fiscal – NIF.
- a. O respetivo pagamento das Modalidades Desportivas/Atividades e quotas de associado, encontra-se válido após emissão de recibo emitido por parte dos serviços administrativos do C.P.C.D.
- b. **Após o pagamento de qualquer mensalidade ou quota de associado, não são realizados créditos ou reembolsos, incluindo transferências de mensalidades de qualquer tipo ou sob qualquer pretexto, não havendo também a devolução dos valores da mensalidade de julho.**
- c. O valor da mensalidade é reduzido para 50% quando o Sócio Atleta/Praticante apresente atestado médico, até cinco dias úteis após a sua emissão, justificativo do impedimento da prática da Modalidade Desportiva/Atividade por período superior a 21 dias.
- d. A interrupção no pagamento de mensalidades, ou o não cumprimento do pagamento da mensalidade até ao prazo estabelecido no artigo seguinte implica a anulação da inscrição.
- e. O recomeço na atividade só é possível mediante a existência de vaga, estando sujeito a novo processo de inscrição/renovação e ao pagamento das mensalidades e respetivas penalizações, que tenham ficado em atraso.

Artigo 8.º

Anulação da Inscrição

1. Para além do estabelecido no artigo 2.º, do presente Regulamento, consideram-se anuladas as inscrições dos Sócios Atletas/Praticantes que:
 - a. O Sócio Atleta/Praticante que não efetue o pagamento da mensalidade da Modalidade Desportiva/Atividade até ao dia trinta (30) do mês seguinte ao da prática da Modalidade Desportiva/Atividade.
2. Em caso de anulação da inscrição, não haverá o direito ao reembolso das mensalidades já pagas, ou, crédito para outros meses ou outras Modalidades Desportivas/Atividades, conforme estabelecido na alínea e., n.º 3, artigo 7.º - Pagamentos, capítulo IV, do presente Regulamento.

Artigo 9.º

Termos e definições

No presente Regulamento são considerados os seguintes termos e definições:

1. **Época desportiva:** período compreendido entre o dia um (1) de setembro do ano corrente (ano de inscrição) e o dia trinta e um (30) de julho do ano seguinte.
2. **Inscrição:** Ato administrativo pelo qual o Sócio Atleta/Praticante manifesta a intenção de frequência das aulas de uma ou mais modalidades desportivas/atividades, em modelo fornecido pelos serviços administrativos do CPCD.
3. **Renovação:** Ato administrativo pelo qual o Sócio Atleta/Praticante manifesta manter a frequência das aulas de uma ou mais modalidades desportivas/atividades em modelo fornecido pelos serviços administrativos do CPCD, a efetuar no mês de julho antecedente à época desportiva a iniciar, subsequente à da inscrição, através do qual o CPCD assegura a cativação de vaga na respetiva modalidade desportiva/atividade.
4. **Termo de Responsabilidade:** Documento pelo qual o Sócio Atleta/Praticante assume a total responsabilidade pela sua condição física para a prática das modalidades desportivas/atividades tal como pelo ato de inscrever/renovar, em modelo fornecido pelos serviços administrativos do CPCD.
5. **Ficha de Inscrição:** Documento pelo qual o Sócio Atleta/Praticante formaliza a declaração de pretensão para a prática de uma ou várias modalidades desportivas/atividades, em modelo fornecido pelos serviços administrativos do CPCD.
6. **Taxa de Inscrição:** Valor Pago no ato da inscrição, não podendo ser fracionado.

7. **Taxa de Renovação:** Valor Pago no ato da renovação, não podendo ser fracionado.
8. **Cartão de Modalidade:** Documento que habilita o Sócio Atleta/Praticante à frequência das aulas de uma dada modalidade, no qual são registados os pagamentos da taxa de inscrição ou taxa de renovação e consequentes mensalidades, em modelo fornecido pelos serviços administrativos do CPCD.
9. **Mensalidade:** Valor pago mensalmente pelas aulas da modalidade desportiva/atividade.
10. **Atestado Médico:** Documento devidamente válido, emitido por um médico devidamente inscrito na respetiva ordem, atestando a capacidade/impedimento do Sócio Atleta/Praticante para a prática de uma modalidade desportiva/atividade.

Artigo 10.º

Casos omissos

1. Os casos omissos ao presente regulamento, devem ser apresentadas pelos Sócios Atletas/Praticantes das respetivas Modalidades Desportivas/Atividades, ao Presidente da Direção do CPCD, por requerimento, entregue pessoalmente na secretaria dentro do horário de funcionamento, ou, para o email: geral@cpcd.pt.

Artigo 11.º

Entrada em vigor e publicação

1. O presente Regulamento da Prática de Modalidades Desportivas/Atividades, entra em vigor em 01 junho de 2023 antecedendo à época desportiva 2023/2024.
 2. O presente Regulamento será publicado na página oficial na internet "www.cpcd.pt" e afixado nos locais de informação no edifício do CPCD podendo o mesmo ser disponibilizado por email ao Sócio Atleta/Praticante, quando solicitado.
 3. Os "Anexo I - Formas de Pagamento" e "Anexo II – Tabela de Valores" apenas estão disponíveis para consulta na secretaria.
-